LEI Nº 0136/2014. **P. LAVRADA/PB, EM 03 DE JANEIRO DE 2014.**

(Autoria do Vereador José Nivaldo Clidorio)

Dispões sobre a Denominação Logradouro Público e adota outras providencias.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "**EUCLIDES CORDEIRO DE SOUZA**", artéria do Conjunto Habitacional "Leocárdio Cordeiro de Goes", precisamente em toda a extensão da via local 06 em Pedra Lavrada/PB, Estado do Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, em 03 de Janeiro de 2014.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito